

Camaçari, 20 de outubro de 2020.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2020

**Objeto é:** Contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) Praças na Rua do Dendê e na Rua da Agulha, localizadas no Bairro Parafuso, Distrito Sede, no Município de Camaçari - Bahia.

---

**Pedido de Esclarecimento - 1º**

**MJF SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

### **QUESTIONAMENTO:**

De acordo o item "7.2.5.1" abaixo transcrito, entendemos que não será obrigatório, mas facultativo a apresentação da Garantia da Proposta na Tesouraria da Prefeitura. Entretanto, seja qual for a modalidade da Garantia esta será juntada aos documentos de Habilitação. Nosso entendimento está correto?

7.2.5.1 A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada e o documento deverá vir no Envelope de Habilitação; caso a LICITANTE opte por fazê-la na Tesouraria – Prédio da Secretaria da Fazenda do Município, (de 2ª a 5ª. feira no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 16:00 hs) e (excepcionalmente na 6ª. feira até as 14:00 hs),cuja garantia deverá permanecer válida por no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo a empresa optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no valor R\$ 44.763,57 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

### **RESPOSTA:**

**SIM será obrigatório** apresentar no envelope 01 – HABILITAÇÃO a Garantia da Proposta.

Atenciosamente,

Antonio Sergio Moura de Sousa  
Presidente em exercício

---